



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

EXPEDIENTE DO DIA

EM 22/10/02

INDICAÇÃO Nº024/2002.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES,  
Vereador VALDIR DIAS.

**REJEITADO**  
Sessão de 22/10/2002  
Presidente

EXERCÍCIO: 2002

DATA: 17/10/02

REG. Nº: 0157

RESPONS.: 

Os Vereadores infrafirmados, com assento nesta Augusta Casa Legislativa, usando de suas atribuições regimentais, INDICAM ao Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, Exmo. Sr. Braz Delpupo, para que faça a aquisição de um ÔNIBUS EXECUTIVO para transporte de estudantes, conforme está previsto no orçamento municipal deste ano de 2002.

## JUSTIFICAÇÃO

Foi direcionado no orçamento municipal deste ano, mais precisamente no Ensino Fundamental, o valor de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para a aquisição de um ônibus e até a presente data o Executivo Municipal ainda não adquiriu o referido veículo.

É do conhecimento de todos os Edis deste Legislativo, a dificuldade que os estudantes estão passando com a falta de um ônibus, tipo executivo, que possa trafegar pelas rodovias federais e estaduais sem problema. Este veículo será de grande utilidade para transportar pessoas de outros setores da nossa comunidade, tais como atletas em campeonatos municipais e estaduais, estudantes universitários, os componentes da banda marcial que de vez em quando representa o Município em outros lugares do Estado, além de outras entidades municipais que também podem fazer uso deste veículo.

Gostaríamos de salientar ainda, que o art. 93, inciso V, da Lei Orgânica Municipal diz que é crime de responsabilidade ato do Prefeito que atentar contra a lei orçamentária. Portanto, o que estamos sugerindo é simplesmente o cumprimento do orçamento conforme aprovado por este Legislativo.

CGC(MF) 36.028.942/0001-25

E-mail - camaravni@escelsa.com.br Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266 CEP 29375-000

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª andar - Venda Nova do Imigrante - Espírito Santo



**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo

Ante o exposto, rogamos aos nobres Edis desta Colenda Casa Legislativa para que aprovelem esta Indicação, que está apenas lembrando o Executivo a respeito do cumprimento de uma lei, sem o qual a Administração Pública pode tomar rumos adversos.

Sala das Sessões, aos 17 dias do mês de outubro de 2002.

VEREADORES:

  
CARLOS FRANCISCO VINHA

  
ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA

  
EUNICE MARIA CALIMAN